



**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº 076/2018, ENTRE A AGÊNCIA MUNICIPAL DO
MEIO AMBIENTE - AMA E A EMPRESA CUNHA
EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA O FIM
QUE NELE SE DECLARA.**

A Prefeitura Municipal de Sobral, através da Agência Municipal do Meio Ambiente situada(o) na Av. Dr. José Euclides Ferreira Gomes, nº 435 – Bairro Coração de Jesus - CEP: 62043-070 - Sobral – CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 06.789.054/0001-64, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. Jorge Vasconcelos Trindade, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº **91025002183**, e do CPF nº **447.610.073-20**, residente e domiciliado em Sobral - CE, na Rua Rita Leite, 1140, Bairro Renato Parente, e a empresa Cunha Edificações e Construções Ltda, com sede na Rua Gilberto Parente de Sousa, CEP: 62.350-000 – Ubajara - CE Fone: (088) 9.9629-4269, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 09.009.594/0001-76, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Senhor Rafael dos Santos Cunha, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2001028090631-SSP CE, e do CPF nº 000.084.483-70, residente e domiciliada(o) em Ubaraja -CE, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 107/2018**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo da licitação supracitada, no §2 do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA** para a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) e reformas nas edificações físicas dos prédios e equipamentos públicos. O valor médio deste processo tem como base os itens constantes da tabela SEINFRA 24 ou 24.1 (com desoneração), para atender as necessidades da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMA, no Município de Sobral, pelo período de 12 (doze) meses, **de acordo com as**

(Handwritten signatures in blue ink)



especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA, com a dotação orçamentária 2402.04.122.0050.2.219.3.3.90.39.00.1.990.0000.00, e 2403.18.541.0039.2.378.3.3.90.39.00.1.990.0000.02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.



E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 09 de janeiro de 2020.


JORGE VASCONCELOS TRINDADE
CONTRATANTE


RAFAEL DOS SANTOS CUNHA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.  _____
2.  _____

5	Francisco Eduardo Silva de Oliveira	Enfermagem	15,0
6	Francisco Estevão Araújo Albuquerque	Enfermagem	18,0
7	Jacqueline Cristina Matos de Freitas	Enfermagem	7,5
8	José Firmino da Costa Júnior	Enfermagem	4,0
9	Mariana Moreira da Costa	Enfermagem	14,0
QTD.	NOME	CATEGORIA	AVALIAÇÃO CURRICULAR
1	Ana Lenise Melo Júlio	Psicologia	8,0
2	Ana Raquel Cardoso Feijão	Psicologia	4,0
3	Bárbara Lobo Paz	Psicologia	16,0
4	Francisco Carlos Brito Aelúia Filho	Psicologia	0,0
5	Gerdania Gomes de Lima	Psicologia	5,0
6	João Alves Rodrigues Junior	Psicologia	4,0
7	Jonas Mendes Oliveira	Psicologia	10,5
8	Laianne Farias Tavares	Psicologia	2,0
9	Lais Maria Germano Canuto Sales	Psicologia	4,0
10	Maria Fernandes Felismino	Psicologia	3,5
11	Mariana Silveira de Oliveira	Psicologia	5,0
QTD.	NOME	CATEGORIA	AVALIAÇÃO CURRICULAR
1	Ana Maria Moura Silva	Serviço Social	26,0
2	Maisa de Sales Costa	Serviço Social	2,5
3	Maria Valdeni Gonçalves da Costa	Serviço Social	5,5
4	Marília de Sousa Frota	Serviço Social	2,5
5	Mayara Maria Ximenes	Serviço Social	15,0
6	Michel Marques dos Santos	Serviço Social	3,0
7	Vanessa Carvalho Lima	Serviço Social	4,0

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 0352/2020 - SESEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS. CONTRATADO: SEDA-COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.373.576/0001-09, representada neste ato pelo Sr. PEDRO JAIME FERREIRA GOMES BEZERRA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (água mineral, açúcar e café) para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada - ITENS CONTRATADOS: 01, 02 e 03. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 062/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 3.885,00 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da SESEP, com as seguintes dotações orçamentárias: 27.01.04.122.043.1.2.351.3.3.90.30.00.1.0 01.0000.00- Fonte de Recurso: Municipal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Ivanildo Vasconcelos Portela, Coordenador Administrativo e Financeiro da SESEP, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Pedro Jaime Ferreira Gomes Bezerra - Representante da CONTRATADA. Antônia Georgelia Carvalho Frota - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP EM EXERCÍCIO.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO N° 01/2020 - STDE - PROCESSO P136029/2020. OBJETO: Realização de Termo de Fomento para fins de colaboração financeira entre o Município de Sobral e a Câmara de Dirigentes Logistas de Sobral - CDL, inscrita no CNPJ sob o nº 06602262/0001-02, para realizar o evento NATAL PREMIADO. A escolha da CAMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE SOBRAL - CDL, deve-se ao fato de expressa previsão no artigo 2º da Lei Municipal nº 2040 de 25 de novembro de 2020, por tratar-se da única entidade representativa de lojistas da Cidade de Sobral, no qual o poder Legislativo autoriza o Poder Executivo a realizar o referido Termo de Fomento. VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.01.22.661.0055.1.317.3.3.50.39.00.1.001.0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 31, II, da Lei Federal: 13.019/2014 e suas alterações e Lei Municipal nº 2040/2020. Sobral/CE, 10 de dezembro de 2020. RATIFICAÇÃO: Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 02/2019 - STDE - PROCESSO N° P136029/2020 - Termo de Fomento que entre si celebram o município de Sobral, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico e a Câmara de Dirigentes Logistas de Sobral - CDL, inscrita no CNPJ sob o nº 06602262/0001-02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta na Lei Municipal Autorizativa nº 2040/2020 e dispositivos legais pertinentes. Esse TERMO DE FOMENTO, se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº P136029/2020. OBJETO: Colaboração financeira entre o MUNICÍPIO e a CÂMARA DIRIGENTES LOJISTA - CDL DE SOBRAL, conforme plano de trabalho, que passa a integrar o presente instrumento como se ele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: fomento do desenvolvimento de no intuito de alavancar as vendas do varejo e dos pequenos empreendedores do Mercado Público de Sobral unimos forças e ações estratégicas de Marketing para reanimar e fortalecer os empreendedores de Sobral, através da parceria entre a iniciativa privada e o poder público. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, dá-se o valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), através da seguinte dotação orçamentária: 26.01.04.122.0062.2.3.44.3.3.50.39.0.0.1.001.0000.00 VIGÊNCIA: O Presente TERMO DE FOMENTO terá vigência até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. José Cavalcante da Ponte - Representante da CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE SOBRAL - CDL. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA STDE.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 076/2018 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADA: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.009.594/0001-76, representada neste ato pelo Sr. RAFAEL DOS SANTOS CUNHA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/1993, no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência em virtude que os preços ora praticados no citado contrato, são vantajosos para a administração, haja vista tratar-se de valores pactuados com base no Pregão Eletrônico Nº 107/2018 - SAAE como base os itens constantes da tabela SEINFRA 24 OU 24.1 (com desoneração), sendo que atualmente a tabela da SEINFRA em vigor é a 26.1, já com algumas atualizações de preços. VALOR GLOBAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Sanmyo Barros Albuquerque, matrícula 20860, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do segundo termo de aditivo do contrato são de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, por ser considerado pela contratante de natureza contínua. Sobral - CE, 10 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Jorge Vasconcelos Trindade - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, Rafael dos Santos Cunha - Representante da CONTRATADA. Jamily Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DA AMA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 007006/2020 - Aviso de Licitação - Data de abertura: 22/12/2020, às 8:30h. OBJETO: Aquisição de veículos tipo passeio destinados à Câmara Municipal de Sobral-CE. VALOR DO EDITAL: GRATUITO. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro, fone: (88) 3677-7602. Sobral-CE, 09/12/2020. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

